DECRETO Nº 12970955 - SG-SEDOC-CSD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0029809-51.2026.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12970955

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 200/2026 - P-SEP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** , no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido na Lei n.º 4.378/2025 do Município de Mandaguari;
CONSIDERANDO o contido no SEI! n.º 0029809-51.2026.8.16.6000,

D E C R E T A:

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto Judiciário n.º 621/2025 passa vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 4°** Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2026:
> **Maio**:
> (...)
> ~~dia 6: Mandaguari (Aniversário do Município)~~ ;
> (...)
> dia 11: São João do Ivaí (Instalação da Comarca), Alto Paraná (Aniversário do Município), Maringá (aniversário do Município), Mandaguari (Aniversário do Município);
> (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de maio de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 05/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **12970955** e o código CRC **39EEA901**.